

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 003136/2024

2. Descrição da necessidade

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy é adquirir Televisores, a fim de atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando a melhoria do processo de ensino aprendizagem, levando em consideração que nas creches atendemos crianças de 04(quatro) meses a 03(três) anos e 11(onze) meses que permanece, em tempo integral na instituição, necessitando assim de diferentes estratégias metodológicas no tempo que estão frequentando a instituição. Essa necessidade de diferentes estratégias metodológicas se estende aos alunos de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, uma vez que são algumas das técnicas utilizadas pelos professores com o objetivo de ajudar o aluno a construir seu conhecimento. Essas técnicas são essenciais para extrair o melhor aproveitamento do aluno, ajudando-o a adquirir e a fixar o conteúdo que foi ministrado.

Desta forma, pretende-se adquirir o material, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo - SEME/PK	Tatiane Keila de Moura Sant'Anna

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- . Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- . Não haverá exigência de garantia contratual.
- . O objeto não se classifica como bem de consumo de luxo, conforme art. 32 do Decreto 03/24.
- . O prazo de vigência do Contrato será de 10 anos, conforme art. 107 da Lei 14.133/21.
- . O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será de 1 ano e poderá ser prorrogado por igual período (art. 84).

. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS

- . O local da entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Átila Vivacqua, s/nº - Centro - Presidente Kennedy/ES (Ponto de referência: próximo à empresa Comercial Destaque).
- . O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias subsequentes, contados da emissão do instrumento contratual (Nota de Empenho) e Autorização de Fornecimento.
- . Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas

aplicáveis, as obrigações que se seguem:

. Obrigações Gerais

. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as especificações, normas e outros

detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e

prepostos, as normas da Contratante;

. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

. Fornecer os produtos no prazo estabelecido;

. Assumir inteira responsabilidade quanto à validade, garantia e qualidade dos produtos, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das

suas obrigações;

. Obrigações Operacionais

. Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Estudo Técnico Preliminar;

. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes do fornecimento do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

. Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, vencidos ou prestes a vencer;

. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no produto;

. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

. Obrigações comerciais, tributárias e outras;

. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as

despesas decorrentes do fornecimento;

. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor

(Lei Federal nº 8.078/90);

. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento dos produtos,

razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

. Fornecer o produto de acordo com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

. A contratante fiscalizará a entrega dos produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja

cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada

restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao produto a ser fornecido;

a ser fornecido;

. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, quando solicitados pela empresa vencedora;

. Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Estudo Técnico Preliminar.

. Emitir "Autorização de Fornecimento" autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;

. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do produto no ato do recebimento, de acordo com a Autorização de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.

. Recusar-se a receber produtos que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

5. Levantamento de Mercado

. Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços eletrônicos a seguir:

<https://www.tcees.tc.br/wp-content/uploads/formidable/233/TR-4265-2021-Aquisicao-de-TV-50-dispensa-eletronica.pdf>

<https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/documentos/licitacoes/2023-05/cml-tr-termo-de-referencia-televisores-50-k-v3.pdf>

<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/04892707000100/compras/2023/408/arquivos/1>

. Diante das consultas realizadas restou constatado que a solução encontrada para atender a necessidade apresentada na SOP, é a **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES** para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e alguns setores da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 meses na Modalidade de Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preço, sob o critério Menor Preço por Item, assegurando maior competitividade entre os concorrentes.

6. Descrição da solução como um todo

. A contratação do objeto ora pretendido para atender a necessidade apresentada na SOP, é a **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES** para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e alguns setores da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 meses na Modalidade de Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preço, assegurando maior competitividade entre os concorrentes.

. A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

a) Examinar as demandas relacionadas à aquisição de material permanente para atender, de maneira padronizada, todas as unidades escolares municipais;

b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;

c) Assegurar que o item ora pretendido possua excelente qualidade e durabilidade;

. O material permanente deverá atender as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como cumprir os ditames dos órgãos que estabelecem critérios e diretrizes para comercialização, a fim de garantir a qualidade do material a serem adquirido.

. O material deverá possuir qualidade e prazo de validade de no mínimo 12 meses na data de entrega, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

. A entrega deverá respeitar a quantidade requisitada atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado;

. Deverá aceitar somente material regulamentado e certificado, quando couber, garantindo a qualidade do mesmo e sua permissividade e atender, de imediato, às

solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

. O quantitativo estimado de material permanente para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e alguns setores da Secretaria Municipal de Educação.

		QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
		ENS. INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	EJA
01	<p>Aparelho de TV 50 polegadas</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. 1. Televisor com tela de LED tipo Smart TV; b. 2. Tamanho mínimo de tela de 50" Windescreen (16:9); c. 3. Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); d. 4. Frequência de tela mínima de 120Hz; e. 5. Conversor Digital Integrado; f. 6. Potência de áudio: mínimo 20W RMS; g. 7. Conexão wi-fi integrada; h. 8. Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; i. 9. Mínimo de 3 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); j. 10. Mínimo de 2 entradas USB; k. 11. Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; l. 12. Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; m. 13. Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; n. 14. Controle remoto com pilhas /baterias inclusas; o. 15. Cabo de força; p. 16. Cor do gabinete: preta-massa inferior a 15 kg. q. 17. Dimensões máximas sem base (L x A x P): 110 a 115 X 63 a 73 X 5 a 10 cm; r. 18. Suporte próprio para mesa; 	40	20	05

	<p>s. 19. Manual de instrução em português;</p> <p>t. 20. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>u. 21. Modelo de Referência: Samsung 50TU8000 ou similar superior.</p> <p>+</p> <p>Suporte articulado para TV 50 polegadas</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>a. 1. Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior;</p> <p>b. 2. Material: aço carbono;</p> <p>c. 3. Cor preto-Pintura eletrostática;</p> <p>d. 4. Tamanho compatível para Smart TV 50 Polegadas.</p>			
--	--	--	--	--

. Relação das Escolas da Rede Municipal de Ensino e alguns setores da Secretaria Municipal de Educação, que receberão os materiais que serão adquiridos:

- CMEI “Bem Me Quer”
- CMEI “Jaqueira”
- CMEI “Liane Quinta”
- CMEI “Menino Jesus”
- CMEI “Santa Lúcia”
- EMEI “Gente Miuda”
- EMEIEF “Água Preta”
- EMEIEF “Orci Batalha”
- EMEIEF “Santa Lúcia”
- EMEIEF “Santo Eduardo”
- EMEIEF “São Bento”
- EMEIEF “São Paulo”
- EMEIEF “São Salvador”
- EMEIEF “Vilmo Ornelas Sarlo”
- EMEIEF de Jaqueira “Bery Barreto de Araujo”
- EMEIEF Pluridocente “Barra de Marobá”
- EMEF Pluridocente “Jiboia”
- EMEIEF Pluridocente “Mineirinho”
- EMEIEF Unidocente “Galos”
- EMEIEF Unidocente “Gromogol”
- EMEIEF “Bom Jardim”
- EMEIEF “Santa Fé”
- EMEIEF “Santana Feliz”
- Projeto Kennedy Educa +
- Equipe Multidisciplinar

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.999,35

Para fins de estimativas de valores para a presente aquisição, preliminarmente foi realizado pesquisa de preços para primeira cotação que segue em anexo.

. Diante do levantamento de mercado realizado, o valor estimado, ou seja, aproximado para a presente aquisição totaliza R\$ 194.999,35(cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove e trinta e cinco centavos), ressaltamos que estamos vivendo um momento atípico e possivelmente ocorreu reajuste de preços nos materiais supracitados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

. Na solução encontrada poderá ser realizada em uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas.

Nesse sentido dispõe a **Súmula 247 do Tribunal de Contas da União**:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

. Além do mais, o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns permanentes, podendo ser especificado de forma objetiva, podendo ser realizada na modalidade “Pregão Eletrônico para Registro de Preços” por item , uma vez que permitirá que a Administração Pública Municipal realize uma única licitação e as contratações ocorram em momentos distintos, com único valor unitário, em obediência aos princípios da economicidade e vantajosidade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está de acordo com o referido documento de protocolo número: 003136/2024.

Além do mais, a contratação encontra-se prevista nas ações da Secretaria Municipal de Educação, havendo previsão orçamentária e disponibilidade financeira para execução do contrato.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando a melhoria do processo de ensino aprendizagem.

13. Providências a serem Adotadas

Não se apli

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quando o lixo eletrônico é descartado inadequadamente, ocorre a liberação de **substâncias químicas nocivas** no solo e na água. Esses produtos químicos contaminam o solo, atingem os lençóis freáticos e podem chegar aos cursos d'água, comprometendo a qualidade e a disponibilidade de água potável. Além disso, a contaminação do solo afeta a agricultura e a segurança alimentar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto, concluímos que há viabilidade e razoabilidade para **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES** para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e alguns setores da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que esse tipo de material justifica-se pela necessidade de desempenhar um ótimo trabalho com as atividades pedagógicas, sendo essas essências para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem, bem como, oportunizar o educando a construir o seu conhecimento.

Além do mais, a contratação encontra-se prevista nas ações da Secretaria Municipal de Educação, havendo previsão orçamentária e disponibilidade financeira para execução do contrato.

Deste modo, justifica a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE KEILA DE MOURA SANT ANNA

Subsecretária



Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 14:16:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO - TELEVISORES.pdf (467.11 KB)

Anexo I - ORÇAMENTO - TELEVISORES.pdf



MEGA
Materiais Hidráulicos e Elétricos
Tel.: (28) 3535-1106

<p>p) Cor do gabinete: preta-massa inferior a 15 kg. q) Dimensões máximas sem base (L x A x P): 110 a 115 X 63 a 73 X 5 a 10 cm; r) Suporte próprio para mesa; s) Manual de instrução em português; t) Garantia mínima de 12 meses. u) Modelo de Referência: Samsung 50TU8000 ou similar superior. + Suporte articulado para TV 50 polegadas</p> <p>Especificações mínimas: a) Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior; b) Material: aço carbono; c) Cor preto-Pintura eletrostática; d) Tamanho compatível para Smart TV 50 Polegadas.</p>						
					TOTAL	R\$ 194.999,35

VALOR TOTAL: R\$ 194.999,35 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Presidente Kennedy-ES, 08 de fevereiro de 2024.

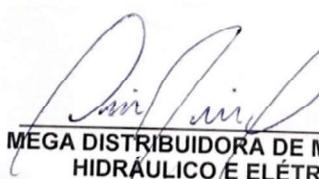
32.424.194/0001-49

MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HIDRÁULICO E ELÉTRICO EIRELI

R.DONA SENHORINHA, 29 - LOJA A- B - C

CENTRO - CEP: 29350-000

PRESIDENTE KENNEDY-ES


MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HIDRÁULICO E ELÉTRICO
CNPJ: 32.424.194/0001-49



MEGA
Materiais Hidráulicos e Elétricos
Tel.: (28) 3535-1106

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Aparelho de TV 50 polegadas Especificações mínimas: a) Televisor com tela de LED tipo Smart TV; b) Tamanho mínimo de tela de 50" Windescreen (16:9); c) Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k); d) Frequência de tela mínima de 120Hz; e) Conversor Digital Integrado; f) Potência de áudio: mínimo 20W RMS; g) Conexão wi-fi integrada; h) Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; i) Mínimo de 3 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados); j) Mínimo de 2 entradas USB; k) Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado; l) Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; m) Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz; n) Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; o) Cabo de força;	UND	SAMSUNG	65	R\$ 2.999,99	R\$ 194.999,35